



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

**EDITAL COMPLETO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 24 2014**

**OFERTA DE VAGAS**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

Campus do Ifes ofertante das vagas: Nova Venécia

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 24 2014 – CURSO DE GRADUAÇÃO

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	07/07/2014	Jornal e site <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Período de inscrição	08/07 a 25/07/2014	Coordenadoria de Registro Acadêmico Ifes - Campus Nova Venécia ou via SEDEX
Divulgação de lista de candidatos inscritos	09/07/2014	Ifes - Campus Nova Venécia e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
PROVA	03/08/2014	Ifes- campus Nova Venécia
Divulgação dos resultados da prova escrita	18/08/2014	Ifes - Campus Nova Venécia e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Recurso da prova escrita	19/08/2014	Coordenadoria de Registro Acadêmico Ifes - Campus Nova Venécia
Resultado do recurso da prova escrita	21/08/2014	Ifes - Campus Nova Venécia e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Período para requerimento de pré-matrícula dos candidatos aprovados	01/09/2014 Candidatos aprovados nas vagas afirmativas	Coordenadoria de Registro Acadêmico Ifes - Campus Nova Venécia
	03/09/2014 Candidatos aprovados na ampla concorrência	Coordenadoria de Registro Acadêmico Ifes - Campus Nova Venécia
Resultado da análise de documentos	09/09/2014	Ifes - Campus Nova Venécia e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Recurso da análise de documentos	10/09/2014	Ifes - Campus Nova Venécia e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Resultado dos recursos e homologação das matrículas	15/09/2014	Ifes - Campus Nova Venécia e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 24 2014, DE 07 DE JULHO DE 2014.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 24 2014: Oferta de Vagas do curso de Licenciatura em Geografia do Campus Nova Venécia, com ingresso para o 2º semestre letivo de 2014.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado está a cargo da Comissão instituída pela portaria nº 121 de 13 de 06 de 2014, vinculada à Diretoria de Ensino do campus Nova Venécia. À Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo 24 2014.

1.2 O resultado do Processo Seletivo Simplificado 24 2014, garante ao candidato (a) a expectativa de ingresso no 2º semestre letivo de 2014 no curso de Licenciatura em Geografia do Campus Nova Venécia, devendo o candidato observar as demais normas contidas neste edital.

### 2. DO PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital somente candidatos(as) portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula. O candidato aprovado no presente processo seletivo que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio e os demais documentos listados nos itens 10.2 e 10.3 (no caso de candidatos (as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas) no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

### 3. LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Os cursos de graduação do Ifes preparam o aluno para uma carreira acadêmica, podendo estar ou não vinculada a conselhos específicos e conferem diploma com o grau de Licenciado.

O curso de Licenciatura em Geografia visa formar professores para atuar no ensino básico, técnico e superior.

### 4. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino médio em escolas públicas (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa). As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas serão subdivididas: metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda.

Para ambas as ações, parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e a outra parte das vagas será reservada para candidatos que se autodeclararem por outras etnias (OE), conforme tabelas dispostas nos itens 8.1, 8.2 e 8.3.

Os outros 50% das vagas ofertadas serão destinados ao preenchimento por ampla concorrência, ou seja, para candidatos que NÃO optarem por concorrer às vagas da ação afirmativa (cotas).

Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os candidatos(as) que tenham, em algum momento,

cursado parte do ensino médio em escolas que não se enquadram na definição de escola pública (Lei Nº 9.394/96, art. 19, inciso I):

*Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:*

*I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.*

**4.1. Os candidatos (as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista.**

## **5. DAS VAGAS**

Endereço: Rodovia Miguel Curry Carneiro, nº 799, Bairro Santa Luzia, Nova Venécia, ES

Horário de atendimento: 8 às 18 horas - Telefone: Tel: 27 3752-4331/ 3752-4300

Campus	Turno	Curso	Duração do curso - em semestres	Vagas para ação afirmativa 1		Vagas para ação afirmativa 2		Vagas para Ampla concorrência	Total de vagas ofertadas
				PPI	OE	PPI	OE		
Nova Venécia	Noturno	Licenciatura em Geografia	8	6	4	6	4	20	40

Legendas da tabela:

Vagas para ação afirmativa 1 - são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo, correspondendo a 25% do total de vagas ofertadas.

Vagas para ação afirmativa 2 - são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda, correspondendo a 25% do total de vagas ofertadas.

PPI – Vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos e índios, estas correspondem a 60% do total de vagas da ação afirmativa 1 e 60% do total de vagas da ação afirmativa 2.

OE – Vagas reservadas para outras etnias ou não declarados, estas correspondem a 40% do total de vagas da ação afirmativa 1 e 40% do total de vagas da ação afirmativa 2.

Vagas para ampla concorrência – Vagas para candidatos que NÃO optarem às vagas da ação afirmativa, correspondendo a 50% do total de vagas ofertadas.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes Campus Nova Venécia neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**6.1. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição**

**6.2. Período da inscrição: 08 de julho a 25 de julho de 2014**

O (A) candidato (a) deverá imprimir e preencher o Formulário de Inscrição (Anexo III) e entregar pessoalmente na Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus Nova Venécia. Os (As) candidatos (as) também poderão se inscrever via SEDEX, para o endereço: Ifes-Campus Nova Venécia, Rodovia Miguel Curry Carneiro, nº 799, Bairro Santa Luzia, Nova Venécia, ES, CEP: 29.830-000. No envelope deverá ser colado na parte destinada ao remetente o “Modelo de remetente para o envelope” (Anexo II), devidamente preenchido. A postagem deverá ser feita até o dia 25/07/2014. Os envelopes postados em data posterior a 25/07/2014 não serão validados para o presente processo seletivo.

**6.3 Documentação necessária para a Inscrição:** Preencher e devolver o Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III)

**6.4** É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) o preenchimento correto do Formulário de inscrição.

**6.5** Para concorrer as vagas afirmativas é necessário que o(a) candidato (a), ao preencher a formulário de inscrição, assinale a opção de qual vaga afirmativa pretende concorrer. As inscrições que não

apresentarem nenhuma opção definida pelo(a) candidato(a) automaticamente concorrerão pelas vagas de ampla concorrência.

## **7. DA PROVA**

**7.1.** A prova para o **Processo Seletivo Simplificado** será dia **03/08/2014 (Domingo)** terá duração de 2h (duas horas) e com início previsto para **às 14 horas**. A prova será realizada em uma única etapa, constando de 1 (uma) Redação, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos e será realizada no Ifes-Campus Nova Venécia, Rodovia Miguel Curry Carneiro, nº 799, Bairro Santa Luzia, Nova Venécia – ES.

**7.1.2.** O (A) candidato(a) que se apresentar na sala onde será aplicada a prova após o horário acima delineado (14h) será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

### **7.2. Da realização e correção da prova**

**7.2.1.** Os (As) candidatos(as) receberão a Folha de Rascunho e a Folha de Redação com as instruções. As duas deverão ser entregues ao aplicador ao término da prova.

**7.2.2.** Os (As) candidatos(as) somente poderão iniciar a redação após lerem as instruções contidas na Folha de Redação.

**7.2.3.** A redação contida na Folha de Rascunho não será avaliada.

**7.2.4.** A prova de redação deverá ser feita a caneta de tinta azul ou preta.

**7.2.5.** Não será atribuído valor à prova de redação que contiver rasuras ou emendas e for feita a lápis.

**7.2.6.** O texto redigido com outro tipo de letra que não seja a letra cursiva ou tipo bastão terá o desconto de 10 pontos.

**7.2.7.** A redação deverá ser desenvolvida na estrutura dissertativo-argumentativa.

**7.2.8.** A Redação será corrigida por uma banca avaliadora constituída por profissionais da área de Língua Portuguesa.

**7.2.9.** A prova de Redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos que obtiverem nota zero.

**7.2.10.** Será atribuída nota 0 à redação que apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto.

**7.2.11.** Os professores da banca avaliadora utilizarão como critérios para a correção da redação dos (das) candidatos(as) as seguintes competências estabelecidos para o Enem 2013:

**Competência 1:** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

**Competência 2:** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo argumentativo em prosa.

**Competência 3:** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

**Competência 4:** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

**Competência 5:** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

## **8. DA APROVAÇÃO**

Os (As) candidatos(as) aprovados serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de notas iguais, o desempate entre os (as) candidatos(as) será efetuado considerando o menor número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

## **10. DO RESULTADO**

Os resultados da prova escrita para o curso Licenciatura em Geografia serão divulgados no mural do campus Nova Venécia e na página do Ifes <http://www.ifes.edu.br/> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 24 2014).

## **11. DA MATRÍCULA**

Os (As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula no período previsto no cronograma deste edital, e no horário e local listado no Anexo I.

**a)** Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

**b)** A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato e, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal, ou por terceiro, mediante procuração registrada em cartório, com firma reconhecida, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

c) Os candidatos selecionados para a matrícula que não efetuarem o requerimento de matrícula na data estipulada ou não apresentarem a documentação exigida nos itens 10.2 e 10.3 serão excluídos do processo seletivo;

### **11.1. DATAS**

Todas as informações referentes às etapas de matrícula serão divulgadas no mural do campus Nova Venécia e na página do Ifes <http://www.ifes.edu.br/> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2014 e escolha a opção PS 24 2014).

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.

### **11.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**Todos os candidatos (as) deverão apresentar a documentação a seguir. Candidatos(as) aprovados pela ação afirmativa (cotistas) devem apresentar também documentos que comprovem a condição de cotista, listados no item 10.3.**

a) Requerimento a ser retirado no ato da matrícula no Registro Acadêmico do campus onde estiver se matriculando;

b) Uma das seguintes opções (**Original e cópia simples ou cópia autenticada**):

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

- Declaração de Conclusão de Ensino Médio, conforme modelo do ANEXO V, devidamente assinado pelas autoridades competentes (**nesse caso, é obrigatório o original**), sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 90 (noventa) dias após a data da matrícula;

- Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;

- Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

c) Certidão civil de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

f) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos) (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

g) Carteira de identidade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia simples**);

i) Certidão de alistamento militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

j) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

k) Duas (2) Fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;

l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior;

m) Comprovante de Residência;

n) Procuração registrada com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

o) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

p) Relação de documentos entregues conforme modelo do ANEXO XIII.

**11.2.1** Os documentos apresentados, cujo requerimento de matrícula para vaga de ampla concorrência não for homologado, poderão ser retirados decorridos 60 dias da homologação da última etapa de convocação de suplentes e serão descartados após um ano.

### **11.3 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTISTAS)**

Na data do requerimento de matrícula, o(a) candidato(a) APROVADO(A), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá apresentar no Campus Nova Venécia, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula, a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

a) **Comprovação de renda familiar bruta mensal para optantes pelas vagas afirmativas 1 =**

candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública e com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo, a qual deverá ser comprovada por todos os membros da família: o(a) candidato(a) optante por esta modalidade de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO VI deste edital;

**b) Comprovação da documentação para optantes pelas vagas afirmativas 2** = candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda: o(a) candidato(a) optante por esta modalidade de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO VII deste Edital.

**11.3.1** Os documentos apresentados para análise da condição de cotista somente poderão ser retirados decorridos 5 anos da realização do processo seletivo; decorrido este prazo, serão mantidos em arquivo por 6 meses e, não sendo resgatados, serão descartados.

## **12. DO RECURSO**

Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos, os candidatos que tiverem seus **requerimentos de matrícula** indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei 12.711/2012 poderão interpor recurso fundamentado, na Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus Nova Venécia, na data prevista no **cronograma deste edital**, no horário e local informado no Anexo I.

O resultado do recurso será divulgado no mural do campus Nova Venécia ou na página do Ifes <http://www.ifes.edu.br/> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 24 2014), na data prevista no cronograma.

## **13. INÍCIO DAS AULAS**

Todas as informações referentes ao início das aulas serão divulgadas no mural do campus Nova Venécia e na página do Ifes <http://www.ifes.edu.br/> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 24 2014)

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**a)** É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital, da Lei 12.711/2012 e suas regulamentações, e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Ifes, disponível no endereço <http://www.ifes.edu.br/institucional/564-regulamento-da-organizacao-didatica>;

**b)** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

**c)** Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

**d)** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**e)** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

**f)** As comunicações entre o Ifes e os candidatos serão feitas por meio do site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), via mensagem eletrônica e/ou telegramas enviadas para o endereço fornecido pelo candidato na ficha de inscrição.

**g)** Os documentos relativos ao Processo Seletivo 24 2014 serão mantidos em arquivo pelos períodos descritos nos itens **10.2.1** e **10.3.1**.

**h)** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no Campus onde será ofertado o curso, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

**i)** Este Edital completo, tem força de lei e, para todos os efeitos, as determinações nele contidas se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.

**j)** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pela portaria nº 121 de 13 de 06 de 2014, para gerir o Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com a Diretoria de do Ensino do Ifes-Campus Nova Venécia.

Vitória, 07 de julho de 2014

DENIO REBELLO ARANTES

**Reitor**

## ANEXO I

CAMPUS	ENDEREÇO	LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Nova Venécia	Ifes-Campus Nova Venécia, Rodovia Miguel Curry Carneiro, nº 799, Bairro Santa Luzia, Nova Venécia, ES, CEP: 29.830-000	Coordenadoria de Registro Acadêmico- Tel: 27 3752-4331/ 3752-4300 Horário de atendimento: 8 às 18 horas



ANEXO II

MODELO DE REMETENTE PARA O ENVELOPE

Nome:					
Nº Inscrição:					
Endereço:					
Cidade:		UF:		CEP:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

Número de inscrição: .....

**A Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA):**

Nome do candidato:..... Sexo: F ( ) M ( )

Data de nascimento: ...../...../....., no município de.....UF.....

Endereço:Rua:.....Nº..... Apt.....

Bairro.....CEP.....Município.....UF.....

RG.....Órgão expedidor.....UF.....Data da expedição..... CPF

.....

Telefone: Residencial..... Celular: .....

E-mail do candidato (letra de forma).....

**ATENÇÃO:**

**ASSINALE ATENTAMENTE O TIPO DE VAGA PRETENDIDA, CONFORME ITEM 5 DO EDITAL**

**24/2014**

Ação Afirmativa 1: Preto, Pardo ou Indígena ( ) Outras Etnias ( )

Ação Afirmativa 2: Preto, Pardo ou Indígena ( ) Outras Etnias ( )

Ampla Concorrência ( )

**SALA DA PROVA: \_\_\_\_\_ - IFES NOVA VENÉCIA**

**É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento fidedigno deste formulário.**

Nova Venécia - ES,.....de .....de 2014.

.....

Assinatura do candidato ou responsável legal

---

**COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) candidato(a).....

**Processo Seletivo Simplificado para o curso de Licenciatura em Geografia.**

Data da inscrição: ...../...../2014.

Número de inscrição: .....

**SALA DA PROVA: \_\_\_\_\_ - IFES NOVA VENÉCIA**

Atendido(a) por: .....



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO IV

(Entregar no ato da inscrição no campus ou enviar junto com o formulário de inscrição via Sedex)

#### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe com o Formulário de Inscrição à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes-Campus Nova Venécia, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Formulários enviados ou entregues isoladamente (sem a ficha de inscrição) ou depois do prazo de inscrição estabelecido no Edital PS 24 /2014, não terão suas solicitações atendidas.

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Número de Inscrição \_\_\_\_\_ (preenchido por servido do campus)

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**1. NECESSIDADE VISUAL** (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção):

cego  baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

**A – Cegos:**

Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

Folhas brancas e limpas

**B – Baixa Visão:**

Papel para rascunho

Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: \_\_\_\_\_

**2. NECESSIDADE AUDITIVA:**  Surdez Total  Surdez Parcial

Uso de Aparelho:  sim  Não.

Necessidade de Intérprete  sim  Não

**3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar :** \_\_\_\_\_

**4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:**

Especificar a necessidade: \_\_\_\_\_

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova: \_\_\_\_\_

**5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA:**

Sim  Não.

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo:  Documento de identificação (obrigatório)

Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### ANEXO V

#### PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação de escolaridade para o Instituto Federal do Espírito Santo, que \_\_\_\_\_ cursou o Ensino Médio em escola da rede ( ) pública ou ( ) privada de ensino, não havendo dependências a serem cumpridas, conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### ANEXO VI

COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 – TER CURSADO TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

#### 1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**1.1.** Comprovante de escolaridade, uma das seguintes opções – cópia em acréscimo àquela solicitada no item **10.1-b (Original e cópia simples ou cópia autenticada)**:

Histórico Escolar do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades,

-Declaração de Conclusão de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, conforme modelo do ANEXO V, devidamente assinado pelas autoridades competentes (**nesse caso é obrigatório o original**), sendo que o Histórico Escolar deverá ser entregue ao Ifes em até 90 (noventa) dias da data da matrícula,

-Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM

-Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA

-Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino

**1.2.** Autodeclaração Étnico Racial; (Anexo XI)

**1.3.** Declaração de que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (Anexo XII)

**1.4.** Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita de todos os componentes da família;

**1.5.** Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do(a) candidato(a);

**1.6.** Documentos para comprovação de sua renda bruta mensal, de acordo com o item 3 e subitens, conforme seu caso.

**1.7.** Documentação pessoal de todos os membros da família.

#### 2. APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA

**2.1.** Na avaliação sócio econômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que tratam os itens 4 e 10 deste edital, considera-se:

I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);

III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo;

IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo.

**2.2.** A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento: I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a);

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo

número de pessoas da família do(a) candidato(a).

**2.2.1.** No cálculo referido no inciso I do item 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**2.2.2.** Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DE TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA:** Preencher o formulário de composição familiar e entregar junto com a documentação pertinente (Anexo VIII).

### **3.1. Trabalhadores Assalariados**

I. Cópia dos contracheques dos três meses anteriores à data da inscrição. Se neste período o trabalhador recebeu seguro-desemprego, apresentar os comprovantes; ou

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelas empresas em que trabalham, referente ao ano de 2012; ou

III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregados domésticos; ou

IV. Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado; ou

V. O membro da família que não exerce atividade remunerada deve apresentar Declaração conforme modelo disponível no Edital.

### **3.2. Atividade rural (proprietário, produtor, outros)**

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração de Rendimento conforme modelo disponível no Edital; ou

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

III. Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou

IV. Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado; ou

V. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente ao ano de 2013; ou

VI. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) do ano anterior, quando houver.

### **3.3 Aposentados e pensionistas**

I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) –link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; ou

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual está vinculado, referente ao ano de 2012; ou

- III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado; ou
- IV. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição que comprove o recebimento da pensão ou aposentadoria; ou
- V. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.

**3.4. Autônomos e profissionais liberais**

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- II. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou
- III. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês compatíveis com a renda declarada; ou
- IV. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.

**3.5 Se o trabalhador autônomo se enquadrar nos casos abaixo, apresentar também (Anexo X):**

- I. Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.
- II. Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos três meses anteriores à data da inscrição e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.
- III. Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.
- IV. Outras ocupações – apresentar a comprovação de exercício na atividade declarada e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.

**3.6. Para candidato(a) que esteja desempregado:**

- I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou
- II. Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2013 (modelo disponível no presente edital) (Anexo X)

**3.7 Para os pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos do candidato(a) maiores de 16 anos que estejam desempregados:**

- I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou
- II. Comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho, se for o caso.

**3.8. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:**

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- II. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição na primeira edição do SiSU 2014, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado.
- III. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

**3.9. A documentação para comprovação da renda familiar poderá ser substituída se o(a) candidato(a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único ou Declaração do órgão responsável), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e de verá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Este item só substitui o disposto no 1.4 e 1.6, não isentando o(a) candidato (a) de apresentar o restante da documentação.**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO VII

### COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 = TER CURSADO TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

**1.** Comprovante de escolaridade, uma das seguintes opções – cópia em acréscimo àquela solicitada no item **12.3-b (Original e cópia simples ou cópia autenticada)**:

-Histórico Escolar do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades,

-Declaração de Conclusão de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, conforme modelo do ANEXO V, devidamente assinado pelas autoridades competentes (**nesse caso é obrigatório o original**), sendo que o Histórico Escolar deverá ser entregue ao Ifes em até 90 (noventa) dias da data da matrícula,

-Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM

-Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

-Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino

**2.** Autodeclaração Étnico Racial (Anexo XI)

**3.** Declaração de que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (Anexo XIII)





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO VIII FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

#### I – Identificação do(a) candidato(a)

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:	CPF:		
Endereço Residencial do(a) candidato(a):			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

#### II – Composição Familiar

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal(R\$)
	<b>Requerente</b>			
Renda bruta total familiar:*			Renda per capita:*	
R\$			R\$	

\*A ser preenchido pelo Avaliador.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao  
Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2013, sendo dependente  
financeiramente de \_\_\_\_\_, que é  
\_\_\_\_\_(informar grau de parentesco) sendo portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2013.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### ANEXO XI

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa –auto declarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo \_\_\_\_\_ assinado,

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender Edital do PS 24/2014, que sou \_\_\_\_\_(preto, pardo, indígena, outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO XII

#### DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Nome do(a) candidato (a) CPF: \_\_\_\_\_,  
documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que cursei  
INTEGRALMENTE o ensino médio, em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de  
11/10/2012.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus  
efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação  
prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

